

RESOLUÇÃO N° 005/2021 - PPGCEM

Regulamentação de requisito para defesa de dissertação

Ingressantes a partir de 2021/02 e ingressantes até 2021/01 que migrarem para o plano de curso novo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (CPPGCEM), no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento do curso de Mestrado, e considerando a necessidade de regulamentar os requisitos para defesa de dissertação,

RESOLVE:

~~Art. 1º - Para ter direito a defesa de dissertação, além de ter vencido as etapas elencadas no plano de curso vigente, o aluno deverá comprovar o aceite de um artigo científico em congresso ou periódico científico durante o período do curso, ou uma submissão a periódico científico, relacionado ao tema da dissertação.~~

Art. 1º - Para ter direito a defesa de dissertação, além de ter vencido as etapas elencadas no plano de curso vigente, o aluno deverá comprovar o aceite de um artigo científico em congresso, ou periódico científico durante o período do curso, ou uma submissão a periódico científico, ou submissão de um pedido de patente, relacionado ao tema da dissertação. ([Redação dada pela Resolução 02/2022 - PPGCEM](#))

§ 1º - Serão admitidos artigos completos aceitos e publicados em Anais de eventos organizados por associação científica ou apoiadas por agências de fomentos (CNPq, CAPES, FINEP; Fundações de Amparo à Ciência e Tecnologia dos estados)

§ 2º - Serão admitidos artigos científicos aceitos ou submetidos para um periódico com percentil de 37,5% ou superior, ou equivalente ao extrato B1 ou superior no Qualis da Capeso, o extrato do artigo será determinado a partir do percentil do periódico das bases de dados Scopus® ou Web of Science™ (o que for maior).

§ 3º - O requisito deverá ser comprovado antes da solicitação de defesa.

Art. 2º - Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGCEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta norma foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na reunião de 09/07/2021 e entra em vigor nessa data.

Joinville, 09 de julho de 2021

Daniela Becker
Presidente Colegiado PPGCEM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5523MBTU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA BECKER (CPF: 023.XXX.759-XX) em 24/03/2022 às 07:45:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM4MjRfMjM4OTZfMjAyMV81NTIzTUJUVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023824/2021** e o código **5523MBTU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.